

REQUERIMENTO Nº 222/2012
Licença para missão temporária (viagem)

Requer licença ao Plenário para desempenhar missão temporária, de caráter transitório, de interesse do Município, no(s) dia(s) 04/04/2012, no Governo do Estado.

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste, abaixo transcrito:

“Artigo 13 – O Vereador poderá licenciar-se somente:

I – para desempenhar missões temporárias de caráter transitório de interesse do Município, desde que não ultrapasse o prazo de 90 (noventa) dias;

.....

§ 1º - A licença depende de requerimento fundamentado, lido na primeira sessão após o seu recebimento.

§ 2º - A licença prevista no inciso I depende de aprovação do Plenário, porquanto o Vereador estará representando a Câmara. Nos demais casos, será concedida pelo Presidente.

§ 3º - O Vereador licenciado, nos termos dos incisos I e II, receberá remuneração; nos casos dos incisos III e IV, nada receberá.”

Considerando que o Vereador irá participar da assinatura do Convênio para construção de uma quadra de esportes na EMEFEI Prof. Augusto Scomparim.

REQUEIRO, na forma regimental, licença ao Plenário para desempenhar missão temporária, de caráter transitório, de interesse do Município (inciso I do artigo 13 da LOM), no(s) dia(s) 04/04/2012, no Governo do Estado de São Paulo, conforme justificativa explicitada acima e condições abaixo:

REQUERIMENTO Nº 222/2012

Custeio da missão pela Câmara: sim () não

Quais:

- **Alimentação.....:** sim () não
- **Transporte.....:** sim () não
- **Hospedagem.....:** () sim não

Documentos anexados:

() Requisição de uso de veículo oficial;

() Requisição de adiantamento para pequenas despesas e pronto pagamento (Lei nº 1822/89);

()) Outros (especificar):

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 30 de março de 2012.

José Luis Fornasari

“Joi Fornasari”

-Vereador-